

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Magdala Rosane Muniz de Leon, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1659976**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Exonerar, a contar de 21/01/2020, **Lilian Ferreira Chaise**, Id. Func. **3548180**, do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito, padrão PJ-E, do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º Grau, exercido junto à 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé, entrância inicial, e **nomear** a servidora, a contar da mesma data, para exercer o mesmo cargo, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruz Alta, entrância intermediária, RV 900209000111.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Magdala Rosane Muniz de Leon, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****EDITAL Nº 06/2020-DDP-SELEÇÃO-RECEL**

A Comissão de Supervisão de Estágio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 771/2009-COMAG, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução nº 877/2011-COMAG, de 17 de junho de 2011, pela Resolução nº 1.111/2015-COMAG, de 30 de novembro de 2015, e pela Resolução nº 1179/2017-COMAG, de 03 de maio 2017, bem como o disposto no Ato nº 051/2016-P, de 11 de outubro de 2016, faz saber que estarão abertas, no período de **13 a 17 de janeiro de 2020**, as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiários para estudantes, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de nível médio/técnico, compatíveis com as atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (PJRS), para a Comarca de Porto Alegre e unidades integrantes do Tribunal de Justiça, 2º Grau de Jurisdição.

CRONOGRAMA ESTIMADO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do edital de abertura do processo seletivo	09 de janeiro de 2020
Período de inscrições pela <i>internet</i> por meio do <i>site</i> do Tribunal de Justiça www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/	13 a 17 de janeiro de 2020
Disponibilização do edital contendo a relação de candidatos inscritos	23 de janeiro de 2020
Aplicação da prova objetiva <i>on-line</i>	28 de janeiro de 2020
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva <i>on-line</i>	29 de janeiro de 2020
Disponibilização do edital de resultado preliminar da prova objetiva <i>on-line</i>	03 de fevereiro de 2020
Prazo para os candidatos aptos completarem o seu cadastro no <i>site</i> do Tribunal de Justiça	05 a 11 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva <i>on-line</i> (exclusivamente via <i>internet</i> , em formulário específico, disponível no <i>site</i> do Tribunal de Justiça, a ser enviado para o e-mail digep-selecao@tjrs.jus.br)	05 e 06 de fevereiro de 2020
Disponibilização do edital de resposta aos recursos e de resultado definitivo da prova objetiva <i>on-line</i>	a definir
Prazo para os candidatos aptos, após recursos, completarem o seu cadastro no <i>site</i> do Tribunal de Justiça	a definir
Disponibilização do edital de homologação	a definir

1. DAS VAGAS

1.1 Este processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível médio/técnico, na Comarca de Porto Alegre e unidades integrantes do Tribunal de Justiça, 2º Grau de Jurisdição, que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais.

1.2 A carga horária do estágio será de 3 (três) até 6 (seis) horas diárias e de 15 (quinze) até 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, a critério do supervisor/responsável do estágio, de acordo com as necessidades da Comarca/unidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das normas da sua instituição de ensino quanto aos critérios para a realização do estágio.

2.1.2 Os candidatos interessados em estagiar no PJRS deverão estar comprovadamente matriculados e efetivamente frequentando o ensino médio/técnico, das áreas compatíveis com as atividades administrativas e jurisdicionais, em unidades de ensino conveniadas, cujos convênios celebrados estão disponíveis para consulta no link www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

3. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas a partir da zero hora (horário de Brasília) de **13/01/2020** até as 23h59min (horário de Brasília) de **17/01/2020**, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/ e realizar sua pré-inscrição.

3.4 O candidato que realizar sua pré-inscrição, conforme subitem 3.3, receberá um e-mail para dar continuidade ao processo de pré-inscrição. O candidato deverá confirmar sua pré-inscrição de acordo com instruções constantes no referido e-mail. A inscrição

compreende a realização e a confirmação da pré-inscrição, dentro do período de inscrições referido no subitem 3.1.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados do formulário de inscrição de forma correta (nome completo, CPF e *e-mail*), sob pena de não ser confirmada sua inscrição no Processo Seletivo.

3.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o período de estágio, caso elas não sejam verdadeiras.

3.7 Após o encerramento do prazo de inscrição, os candidatos que tiveram sua inscrição aceita receberão um *e-mail* de confirmação e com instruções de acesso à prova objetiva *on-line*.

3.8 Findo o prazo de inscrição será disponibilizada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

3.9 O manual de inscrição e o manual de acesso à prova objetiva *on-line* estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

3.10 Do total de bolsas de estágio do PJRS serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

3.11 É considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.

3.12 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato. Tais ocorrências podem implicar a não efetivação da inscrição.

3.13 A inscrição no processo seletivo implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital e do regulamento do processo seletivo para ingresso de estagiários no PJRS (Ato nº 051/2016-P).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: prova objetiva *on-line* de caráter eliminatório.
- b) Segunda etapa: entrevista com o supervisor/responsável do estágio.

4.2 PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA ON-LINE

4.2.1 A prova objetiva *on-line* será composta de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa.

4.2.2 Será considerado apto o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova, correspondente a 10 (dez) questões. Os demais candidatos serão considerados não aptos.

4.2.3 O programa de Língua Portuguesa está apresentado no Anexo I deste edital.

4.2.4 A prova objetiva *on-line* será disponibilizada no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/, no dia **28 de janeiro de 2020**, no horário das **9h às 17h**. As orientações para a realização da prova constam no manual de acesso à prova objetiva *on-line*, disponível no mesmo endereço eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes do manual e segui-las para ter acesso à prova.

4.2.5 O candidato terá acesso à prova utilizando o *login* e senha cadastrados na inscrição. Uma vez iniciada a prova pelo candidato, este terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior.

4.2.6 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *on-line*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, respeitado o horário referido no subitem 4.2.4.

4.2.7 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por prova objetiva *on-line* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.8 Após a conclusão da prova, ela não poderá mais ser acessada.

4.2.9 O candidato que não realizar a prova objetiva *on-line* na data e no horário previstos neste edital estará automaticamente excluído do processo.

4.2.10 Apurados os resultados da prova objetiva *on-line*, será divulgada, no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/, a relação preliminar dos candidatos que realizaram a prova, constando ao lado do nome se apto ou não apto.

4.2.11 O candidato apto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o resultado preliminar da prova objetiva *on-line*, deverá completar seu cadastro no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

4.2.12 O candidato apto que completar o seu cadastro receberá um *e-mail* com a confirmação de que seu cadastro foi recebido.

4.2.13 No período de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da relação preliminar dos candidatos aptos e não aptos, ficará aberto o prazo para interposição de recursos. No prazo recursal, o candidato poderá ter vista da sua prova.

4.2.14 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* digep-selecao@tjrs.jus.br, no período especificado no subitem 4.2.13. Tais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Supervisão de Estágio, apresentados em formulário específico, a ser obtido no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/, e atender às instruções do formulário.

4.2.15 O recurso encaminhado por meio de formulário específico não poderá conter, em suas razões recursais, qualquer identificação do candidato, sob pena de não ser conhecido. O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por recursos não recebidos

devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato.

4.2.16 Não se conhecerão de recursos que não forem formulados por escrito, nos termos dos subitens 4.2.14 e 4.2.15 deste Edital, que não contiverem fundamentação ou que possuírem identificação do candidato, marcas e/ou sinais nas razões recursais.

4.2.17 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 4.2.14, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

4.2.18 A Comissão de Supervisão do Estágio julgará os recursos em caráter definitivo e publicará o resultado definitivo da prova da primeira etapa no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

4.2.19 As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova.

4.2.20 As fundamentações das decisões relativas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

4.2.21 O candidato que for considerado apto em decorrência de julgamento de recurso deverá completar o seu cadastro, no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/, no prazo de 3 (três) dias úteis após o resultado definitivo da prova objetiva *on-line*. Nesse mesmo prazo, o candidato apto após o resultado preliminar da prova da primeira etapa que ainda não tenha completado seu cadastro poderá fazê-lo.

4.2.22 O cadastro do candidato apto permanecerá válido apenas durante a vigência do processo seletivo para o qual se inscreveu.

4.3 SEGUNDA ETAPA

4.3.1 Os candidatos considerados aptos na primeira etapa, com cadastro completo, serão convocados para a entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração.

4.3.2 A convocação para entrevista será realizada por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.

4.3.3 O candidato convocado e não selecionado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de candidatos aptos, durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

4.3.4 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc.), a critério do supervisor/responsável da Comarca/unidade.

4.3.5 O não comparecimento injustificado na Comarca/unidade, na data e horários aprazados na convocação, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo o supervisor/responsável da Comarca/unidade proceder à convocação de outro candidato.

4.3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos, durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

4.3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas, durante o período de validade do processo seletivo, deverá manifestar formalmente sua desistência.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Quando convocado para admissão, o candidato apto e selecionado na entrevista deverá apresentar a documentação abaixo relacionada ao supervisor/responsável da Comarca/unidade, em original e/ou cópia, a ser juntada em documentação interna obrigatória, a fim de encaminhamento ao Setor de Estágios, visando à formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Foto 3X4;
- c) Alvará de folha corrida - apenas para maiores de 18 anos;
- d) Termo de declaração de relação de parentesco;
- e) Atestado de matrícula original;
- f) Conta corrente no BANRISUL.

5.1.1 Poderão ser solicitados, a critério da Administração, outros documentos além dos obrigatórios descritos no subitem 5.1.

5.2 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação do Edital de Processo Seletivo atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido no prazo estipulado no subitem 5.2, será admitido em vaga de ampla concorrência, não sendo computada para efeito do preenchimento das vagas de que trata o subitem 3.10 deste Edital.

5.2.2 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá, a critério da Administração, submeter-se a exame médico no Departamento Médico Judiciário para fins de verificar a existência da deficiência declarada na inscrição.

5.3 O candidato que não preencher os requisitos para a admissão como estagiário previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no edital de abertura e nos demais regulamentos que o integram, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua seleção na segunda etapa.

6.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no subitem 5.1, o não preenchimento do cadastro do candidato apto ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3 Não será admitido para estagiar o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, em virtude de colação de grau.

6.4 O tempo de permanência de estagiários no PJRS será de no máximo 2 (dois) anos por nível (médio, técnico ou superior), exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 18 da Resolução nº 771/2009-COMAG, de 7 de julho de 2009.

6.5 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a título de bolsa-auxílio a importância de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por hora (nível médio/técnico) de estágio realizado, acrescidos de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia de vale-alimentação e R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de vale-transporte, que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio. Os valores de hora e vale-alimentação serão reajustáveis pela Administração e o vale-transporte equivale ao valor de 2 (duas) passagens diárias da Capital, atualizadas automaticamente.

6.6 O candidato selecionado que optar pelo estágio obrigatório curricular, não remunerado, não perceberá os valores referidos no subitem 6.5.

6.7 O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) meses, a contar da data da publicação do edital de homologação do resultado definitivo da prova da primeira etapa, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Comissão de Supervisão de Estágio.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

6.9 A divulgação dos resultados far-se-á por disponibilização de Edital no Diário da Justiça Eletrônico, e, ainda, no endereço eletrônico www.tjrs.jus.br/site/concursos_e_estagios/estagios/.

6.10 Este edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou a atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

6.11 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Supervisão de Estágio, observada a legislação vigente.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em Porto Alegre, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09/01/2020).

Mariana Andriguetto
Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção

De acordo:
Des. Túlio de Oliveira Martins
Presidente da Comissão de Supervisão de Estágio

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA

1. ORTOGRAFIA:

- Acentuação
- Uso de X ou CH; de S ou Z; de G ou J; de SS ou Ç

2. SIGNIFICADO DAS PALAVRAS:

- Palavras ou expressões sinônimas
- Antônimos Homônimos e Parônimos
- Sinônimos e Antônimos

3. RECONHECIMENTO DAS CLASSES GRAMATICAIS

4. PONTUAÇÃO:

- Uso de dois pontos
- Uso de ponto e vírgula
- Uso de vírgula
- Uso de ponto final

5. SINTAXE DO PERÍODO SIMPLES:

- Frase - Oração - Período
- Período simples
- O sujeito
- O predicado
- Predicação verbal

6. SINTAXE DO PERÍODO COMPOSTO:

- Coordenação e subordinação: relações sintáticas e semânticas
- Tipos de orações coordenadas

7. ANÁLISE SINTÁTICA: O sujeito da oração e seus tipos

8. CONCORDÂNCIA VERBAL

9. CONCORDÂNCIA NOMINAL

10. USO DE "POR QUE", "PORQUE", "POR QUÊ", "PORQUÊ"



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriguetto, Chefe de Seção**, em 09/01/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 07/2020-DDP-SELEÇÃO-RECEL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMIERA ETAPA

FAÇO PÚBLICO, DE ORDEM DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO, **O RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, APLICADAS NOS DIAS 12/11/2019, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2019-DDP-SELEÇÃO-RECEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) EM 24/10/2019, E 08/01/2020, CONFORME EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ON-LINE Nº 60/2019-DDP-SELEÇÃO-RECEL, DISPONIBILIZADO NO DJE EM 13/12/2019.

FAÇO PÚBLICO TAMBÉM QUE, NO PRAZO DE **13 A 15/01/2020**, CONFORME SUBITEM 4.2.21 DO EDITAL DE ABERTURA, O CANDIDATO **APTO** DEVERÁ COMPLETAR SEU CADASTRO NA PÁGINA ESTÁGIOS NO *SITE* WWW.TJRS.JUS.BR. **O NÃO PREENCHIMENTO DO CADASTRO ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO**, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 6.2 DO EDITAL DE ABERTURA.

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANE FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	APTO
ADRIANO DE OLIVEIRA FRAGA	APTO